

Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 002/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

INCLUE O PARÁGRAFO TERCEIRO NO ARTIGO 217, TÍTULO VII, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS PARA INSTIUIR O DIA DO PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE- ESTADO DO PARÁ

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Para, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município, obedecidos os termos dos artigos 193. 194, 195 e 196, da Resolução nº 001/2006, de 11/09/2006 (Regimento Interno), combinado com o Inciso V, Art. 23, da Lei Orgânica do Município.

- **Art 1º** Acrescentar ao artigo 217, Título VII, Das Disposições Finais, , da Lei Orgânica Municipal de Garrafão do Norte, o § 3º com a seguinte redação:
- "§ 3º Fica criado o Feriado Municipal Escolar "Dia do Professor", a ser comemorado no dia 15 de outubro de cada ano
 - a) Quando a data coincidir com o dia de domingo será antecipada para sexta-feira.
 - b) O Poder Executivo deverá apresentar projeto de Lei complementar para instituir atividades comemorativa à data, tais como: fóruns, simpósios, conferências que busquem caminhos para a valorização dos professores, plano de carreiras e outros benefícios.

.Art 2º -Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

for Brendon L. Anchow
JOSÉ LAURISVAN ROCHA BARBOSA – Ver.
Presidente
JOSÉ MARIA REIS OLIVEIRA- Ver.
1º Secretário
Antonio Vitaline do Bontino
ANTONIO VITALINO DO BÓNFIM - Ver.
2º Secretário

PRIMEIRA VOTAÇÃO

APROVADA

Em. 04 / NOW /2024

SEGUNDA VOTAÇÃO

APROVADA

Em. 2 2 / NOV /2024